

ATO DE REVOGAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício de novo juízo de conveniência, fundamentado em fatos supervenientes ao transcurso do certame e em prol do interesse público, decide **REVOGAR**, nos termos do art. 71 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, o **Pregão Eletrônico n.º 26/2023**, que tem por objeto a “**contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para o fornecimento de subscrição de licenças de produtos da suíte VMWARE em uso pelo Poder Judiciário Cearense e consultoria especializada no ambiente. A solução deverá compreender suporte e atualização de versões das licenças pelo fabricante pelo período de 36 meses**”.

Fortaleza-CE, 3 de abril de 2024

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ